



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Públicas Municipais referentes ao exercício financeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, considera e DECRETA:

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário pela REGULARIDADE DAS CONTAS de acordo com o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 428/20 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2019.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Palmital, relativas ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do senhor Valdenei de Souza.

Art. 2º- Fica concedida a quitação ao prefeito Valdenei de Souza, então ordenador de despesas do exercício de 2019, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Palmital, dia 13 de abril de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Vereador – Presidente